



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I **N.º 5094/2024**
=DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024=

“INSTITUI A CAMPANHA “Setembro Verde”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, DEDICADA A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 013/2024, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha “Setembro Verde”, no âmbito do município de Jardimópolis, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Durante o mês de setembro, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º. A campanha “Setembro Verde” passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal